

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
VINTE E TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE
NÚMERO VINTE E SETE
(ATA Nº 27/2012)

LOCAL: Salão Nobre da Câmara Municipal

PRESENCAS: Lista de Presenças (Anexo nº 1)

ABERTURA DA REUNIÃO: Dezasseis horas e Quinze minutos

ORDEM DE TRABALHOS:

1 – Proposta de alteração ao Regulamento Interno do CLAS.

2 – Apresentação do Programa de Emergência Social (PES), pelo Sr. Diretor do Centro Distrital de Coimbra do Instituto de Segurança Social, I.P, Eng.º Ramiro Miranda.

1 – Proposta de alteração ao Regulamento Interno do CLAS.-----

O Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Dr. João Ataíde das Neves, deu início à Reunião Extraordinária do Conselho Local de Ação Social (CLAS) da Figueira da Foz colocando à consideração dos presentes a aprovação do Anexo VIII ao Regulamento Interno do órgão, o qual propôs a introdução de um novo ponto ao art. 16º - Funcionamento do Plenário: "A convocatória para as reuniões ordinária e extraordinária, bem como os documentos para análise poderão ser enviados por correio eletrónico, fax ou correio normal, respeitando sempre os prazos definidos nos pontos 1 e 2, do presente artigo" (em anexo).-----

A alteração proposta foi aprovada por unanimidade.-----

2 – Apresentação do Programa de Emergência Social (PES), pelo Sr. Diretor do Centro Distrital de Coimbra do Instituto de Segurança Social, I.P, Eng.º Ramiro Miranda.-----

Tomou a palavra o Sr. Eng. Ramiro Miranda, Diretor do Centro Distrital de Coimbra do Instituto de Segurança Social, I.P, o qual procedeu à apresentação do Programa de Emergência Social (PES) e dos Protocolos de Cooperação 2011-2012, utilizando para o efeito os powerpoints que constituem anexo à presente ata.-----

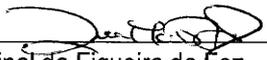
Tendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Dr. João Ataíde das Neves, se ausentado da reunião de plenário foi pelo Vice-Presidente da Autarquia, Dr. Carlos Monteiro, encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do 1º e 2º Secretários da referida Mesa, e que vai ser assinada pelos membros da Mesa do Plenário.-----

O PRESIDENTE

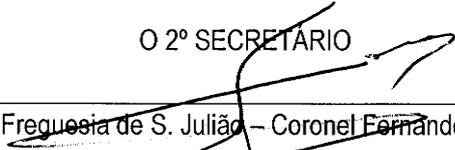


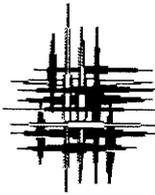
Vereador Dr. Carlos Monteiro

O 1º SECRETÁRIO


Câmara Municipal da Figueira da Foz – Dr.ª Lucinda Jordão

O 2º SECRETÁRIO


Junta de Freguesia de S. Julião – Coronel Fernando Góis Moço



REDE SOCIAL
CONSELHO LOCAL
DE AÇÃO SOCIAL
DA FIGUEIRA DA FOZ

**FOLHA DE PRESENÇAS
DA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 23 DE MAIO DE 2012**

Nome da Instituição	Nome do Representante	Assinatura do Representante
ACES BAIXO MONTEJO II	RUI RESENDES DO CAUTO	[Assinatura]
POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA	SPONSIÁRIO F. SANTOS	[Assinatura]
Associação Novo Alentejo	Paulo Coelho	[Assinatura]
J.F.S. Julião Figueira Foz	Fernando Gois Moys	[Assinatura]
C.S.P. St. Aloisio	Paulo Santiago	[Assinatura]
Comitê Heróides Brade Gue	Rui Almeida	[Assinatura]
Ass. Viver em Alentejo	Luis Ferreira	[Assinatura]
Associação Fernando H. Pinto	Sandra Maranhã	[Assinatura]
Centro Social S. Salvador	Aurora Silva	[Assinatura]
CD Combate ISS / S.L. Figueira Foz	Sónia Sousa	[Assinatura]
Elisabete Pires (Dist. ISSIP)	Elisabete Pires	[Assinatura]
G.N.B.	Zoi António Tomé	[Assinatura]
C.S.P. Fernando o Novo	Guida Sousa	[Assinatura]
C.S.S. P.O.P	Dina Ruivo	[Assinatura]
u	Cátia Brêganz	[Assinatura]
CONCI FOZ	[Assinatura]	[Assinatura]
FUNDACÃO BISSAYA BARREDO - CASA CRISTÓVÃO JUVENIL - COM. BAPTISTA	[Assinatura]	[Assinatura]
Associação do Distrito Eng. João	Ricardo Castro	[Assinatura]
J.F. BURELOS	Rosa Maria Iglesias	[Assinatura]
Grupo Indústrias e Sport	Carla Mendes	[Assinatura]
Centro Social Várzea de São João	Irma Louro	[Assinatura]
Centro Apelezi I Combate IDP, I.P. Figueira Foz	João Paulo Baptista	[Assinatura]
Várzea de São João	Vânia Duarte	[Assinatura]
Centro Social Várzea de São João	Alfonsina Fidalgo	[Assinatura]
Centro Social Br. Quilom. Barro - Para Serra Capucho	[Assinatura]	[Assinatura]
Associação Nacional de Pais e Educadores de Crianças	[Assinatura]	[Assinatura]
Grupo Municipal Instruções Técnicas	[Assinatura]	[Assinatura]
Instituto de Educação (DRECI)	Nacari Teixeira Rebelo	[Assinatura]
CSC Sa. 1/3 CEB DA JOZ, Conselho	Nacari Teixeira Rebelo	[Assinatura]
Sec. Sec. e/3 CEB E. Maria Teresa	Maria do Céu Freitas	[Assinatura]
Com. Várzea de São João Pontayna - FJF	Isaac Mendes	[Assinatura]
Com. Várzea Portuguesa - Maria	Antonio Fortes	[Assinatura]

Instituto da Segurança Social, ISS, I.P.
Centro Distrital de Coimbra
2012 - 03 - 15

 Plataforma do Baixo Mondego Centro Distrital de Coimbra

Num contexto,

- ✓ marcado pelo Memorando de Entendimento sobre as Contingências de Política Económica (MoU) e pela imperiosidade de Portugal cumprir as obrigações assumidas perante os parceiros internacionais;
- ✓ em que os níveis de desemprego se fazem sentir com maior acuidade junto dos grupos mais vulneráveis;
- ✓ em que o envelhecimento demográfico traduz um acentuado decréscimo da população jovem face ao total da população,

20 de Junho de 2012 2

 Plataforma do Baixo Mondego Centro Distrital de Coimbra

IX Governo Constitucional :

No âmbito de uma Estratégia Nacional de Protecção e Inclusão:

- ✓ Programa de Emergência Social (PES) que, na sua lógica de intervenção, vem reforçar uma parceria com as entidades da economia social, estabelecendo compromissos assentes numa parilha de objectivos e interesses comuns e de repartição de obrigações e responsabilidades entre o Estado e as Instituições.

20 de Junho de 2012 3

 Plataforma do Baixo Mondego Centro Distrital de Coimbra

[indicadores pobr2012 PPIN.doc](#)

20 de Junho de 2012 4


Centro Distrital de Coimbra

► XIX Governo Constitucional :

No âmbito de uma Estratégia Nacional de Protecção e Inclusão:

✓ Programa de Emergência Social (PES) que, na sua lógica de intervenção, vem reforçar uma parceria com as entidades da economia social, estabelecendo compromissos assentes numa partilha de objectivos e interesses comuns e de repartição de obrigações e responsabilidades entre o Estado e as Instituições.

23 de Junho de 2013 5


Centro Distrital de Coimbra

► XIX Governo Constitucional :

✓ Na concretização do Programa de Emergência Social (PES) e no Protocolo de Cooperação 2011-2012, é reforçada a preocupação da intervenção nas situações mais vulneráveis e fortalecida a lógica da proximidade.

✓ Maximizando os recursos existentes é criado um Programa de Emergência Alimentar, o qual se insere numa Rede Solidária de Cantinas Sociais permitindo garantir às famílias que mais necessitam, o acesso a refeições diárias gratuitas.

23 de Junho de 2013 6


Centro Distrital de Coimbra

► CANTINAS SOCIAIS

As Instituições que reúnam condições para a confeção de refeições, maximizando os recursos existentes, poderão fazer parte da rede solidária de cantinas sociais, desde que seja acautelada a possibilidade das refeições poderem ser fornecidas às famílias para consumo fora da Instituição.

23 de Junho de 2013 7


Centro Distrital de Coimbra

► CONDIÇÕES DE ACESSO

► A seleção das pessoas e/ou família para disponibilização de refeições, deve preferencialmente atender ao seguinte público alvo:

- Idosos com baixos rendimentos;
- Famílias em situação de desemprego;
- Famílias com filhos a cargo;
- Pessoas com deficiência;
- Pessoas com dificuldade em ingressar no mercado de trabalho;
- Situações de emergência, tais como incêndio, despejo ou doença, entre outras.

23 de Junho de 2013 8



- ▶ Deverá ser aferida a condição socio familiar do utente/família, bem como organizar informação que permita proceder à sua caracterização.
- ▶ **Não podem beneficiar do PEA, as pessoas e famílias:**
 - ▶ Já utentes da instituição, que beneficiam já de alimentação por via de frequência da resposta social em que se encontram inscritos;
 - ▶ Já utentes que sejam apoiados por qualquer estrutura/serviço/resposta social que preste apoio direto ao nível da alimentação (tais como banco alimentar, cantina social, distribuição direta de alimentos a sem-abrigo, entre outras).

Protocolos de Cooperação 2011 - 2012

**Instituto da Segurança Social,
I.P.
Centro Distrital de Coimbra**

Protocolos de Cooperação - PES – Plano de Emergência Social

▶ 17 de janeiro de 2012

▶ Protocolos de Cooperação de 2011 – 2012, celebrado entre o Ministério da Solidariedade e Segurança Social e a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, a União das Misericórdias Portuguesas e a União das Mutualidades Portuguesas

▶ Vigência plurianual (2011 e 2012)

3

Protocolos de Cooperação

- ▶ Traduzem os princípios de uma parceria público/ social
- ▶ Assentam em 4 princípios: confiança, flexibilidade na gestão, rigor orçamental e sustentabilidade financeira das instituições
- ▶ Estabelecem um compromisso assente numa partilha de objetivos e interesses comuns
- ▶ Estabelecem a repartição de obrigações e responsabilidades entre o Estado e as instituições

2

Protocolos de Cooperação - PES – Plano de Emergência Social

Objetivo estratégico do XIX Governo Constitucional

- ▶ Mais Economia Social
- ▶ Melhor Política Social

4

Protocolos de Cooperação - PES – Plano de Emergência Social

Lógica de intervenção em parceria com as entidades da economia social

- ▶ Fortalecer as redes de proximidade com base num modelo de Rede Nacional de Solidariedade (RENASO)

5

Protocolos de Cooperação - PES – Plano de Emergência Social

- ▶ Dois conjuntos de medidas

- ▶ Equipamentos Sociais
- ▶ Instituições em dificuldades financeiras

7

Protocolos de Cooperação - PES – Plano de Emergência Social

- ▶ Objetivo – Minorar o impacto da crise económica – financeira

- ▶ Pessoas e famílias
- ▶ Instituições que apoiam as pessoas e famílias

6

Protocolos de Cooperação - PES – Plano de Emergência Social

Equipamentos Sociais

- ▶ Funcionamento
 - ▶ Flexibilização e maximização das capacidades instaladas
(Creche, Lar de Idosos, Lar de Infância e Juventude e algumas RS na área da deficiência)
- ▶ Inovação
 - ▶ Inovação e alargamento do Serviço de Apoio Domiciliário
 - ▶ Incentivo aos Centros de Noite
 - ▶ Instituições com experiência no desenvolvimento de respostas sociais na área da terceira idade
 - ▶ Instalação do Programa de Emergência Alimentar - rede solidária de Cantinas Sociais
 - ▶ Instituições com condições para coação de refeições, maximizando os recursos existentes
 - ▶ Possibilidade das refeições serem fornecidas às famílias para consumo fora da instituição
 - ▶ Convenção da Rede Solidária das Cantinas Sociais para o Programa de Emergência Alimentar que permitirá criar pelo menos um protocolo por concelho com instituições selecionadas pelas entidades representativas em articulação com o respetivo Centro Distrital.

8

Protocolos de Cooperação - PES – Plano de Emergência Social

▶ Instituições com dificuldades financeiras

- ▶ Manutenção da aplicação do direito à restituição do IVA
 - ▶ IPSS's com operações em curso em 12/2010;
 - ▶ IPSS's com operações que decorrem no âmbito de programas, medidas e projetos objeto de cofinanciamento público com suporte no QREN, PIDDAC ou receitas provenientes de jogos sociais já contratualizados ou com decisão de aprovação da candidatura (Orçamento 2011).

Protocolos de Cooperação - PES – Plano de Emergência Social

Instituições com dificuldades financeiras

- ▶ Negociação de abertura de linha de crédito bonificado
 - ▶ Financiamento extraordinário a IPSS's - 50 milhões de euros
 - ▶ Processo de negociação – constituição de um Conselho Executivo (representante da Inst. Financeira, do MSSS, da CNIS e das União das Misericórdias e Mutualidades)
 - ▶ Dívidas a curto prazo decorrentes de investimentos das candidaturas aos programas PARES e POPH
 - ▶ Instituições devem comunicar intenção de se candidatarem à sua entidade representativa que emitirá parecer em 10 dias
 - ▶ Conselho Executivo divulga a listagem das instituições e montantes contemplados nos sítios da segurança social, da CNIS, da União das Misericórdias e da União das Mutualidades

Protocolos de Cooperação - PES – Plano de Emergência Social

Instituições com dificuldades financeiras

- ▶ Reforço do Fundo de Socorro Social
 - ▶ Instituições em desequilíbrio financeiro
 - ▶ Sinalização da situação aos representantes das respetivas uniões distritais
 - ▶ Análise e envio à CNAAPAC que a submeterá a decisão superior, para atribuição de apoios para reequilíbrio financeiro

Protocolos de Cooperação

- ▶ Creche
 - ▶ Portaria 262/ 2011, de 13 Agosto
 - ▶ A capacidade pode atingir 42 crianças
 - ▶ Revisão dos acordos de cooperação, no que se refere à capacidade
 - ▶ Às crianças admitidas fora do acordo de cooperação e dentro da capacidade da resposta, será aplicada a tabela de comparticipações em vigor
- ▶ Centro de Atividades de Tempos Livres
 - ▶ O CATL com funcionamento clássico pode manter-se em funcionamento
 - ▶ Condições físicas do estabelecimento de ensino (estabelecimentos que não possam assegurar o funcionamento de AEC's)
 - ▶ Escolha dos encarregados de educação

Protocolos de Cooperação

- ▶ **Lares de Infância e Juventude**
 - ▶ Continuidade do Plano DOM (30 de junho de 2012)
 - ▶ Constituição de um Grupo de Trabalho (representantes do MSSS e entidades representativas das Instituições)
 - ▶ Apresentação de proposta de comparticipação da segurança social até 17 de maio de 2012.
 - ▶ Respostas sociais para crianças e jovens em perigo (LIJ e CAT)
 - ▶ Constituição de uma subcomissão nacional (representantes da CNAAPAC e CNPCJR) para a mediação de conflitos no âmbito da institucionalização encaminhados por ordem judicial
- ▶ **Acolhimento Familiar a Pessoas Idosas e Adultas com Deficiência**
 - ▶ Instituições de enquadramento – Instituições com experiência nas áreas da terceira idade e deficiência

13

Protocolos de Cooperação

- ▶ **Lar de Idosos**
 - ▶ **Comparticipação familiar(2012)**
 - ▶ Valor de referência – 930,06€
 - ▶ Valor máximo da comparticipação familiar
 - ▶ Definição anual
 - ▶ Comparticipações familiares + comparticipações financeiras da Segurança Social + comparticipações dos descendentes de 1.º grau ou equiparados não pode exceder o produto do valor de referência (930,06€) n.º de clientes em acordo de cooperação + 15%

15

Protocolos de Cooperação

- ▶ **Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)**
 - ▶ Deve reunir condições, preferencialmente, para prestar 4 de 6 serviços básicos:
 - ▶ Higiene pessoal;
 - ▶ Higiene habitacional;
 - ▶ Alimentação;
 - ▶ Tratamento de roupas;
 - ▶ Serviço de Teleassistência;
 - ▶ Serviço de animação/ socialização
 - ▶ Mínimo de 4 atividades semanais (animação, lazer, cultura, aquisição de bens e géneros alimentícios, pagamento de serviços e deslocação a entidades da comunidade)
- ▶ **Comparticipação financeira da segurança social (2012)**
 - ▶ 4 serviços básicos – 239,22€
 - ▶ Mais de 4 serviços básicos – + 11,96€ (5%* 239,22€) por cada serviço adicional
 - ▶ Serviços prestados para além dos dias úteis pode ser majorada até 50%
 - ▶ Serviços esporádicos e/ ou pontuais (acompanhamento ao exterior para consultas médicas, pequenas reparações no domicílio) - + 11,96€ (5%* 239,22€), sob consenso
 - ▶ É garantido o limite máximo da despesa com a comparticipação atual, acrescida do valor de atualização anual

14

Protocolos de Cooperação

- ▶ **Lar de Idosos**
 - ▶ **Vagas a serem preenchidas pela Segurança Social**
 - ▶ **Novos acordos de cooperação**
 - ▶ Construção com comparticipação pública – até 20% da lotação do acordo
 - ▶ Construção sem comparticipação pública – até 10% da lotação do acordo
 - ▶ **Acordos em vigor**
 - ▶ Consenso entre Instituição e Segurança Social - até 10% da lotação do acordo
 - ▶ **Comparticipação financeira da segurança social (2012)**
 - ▶ Valor da comparticipação financeira da segurança social – 351,83€
 - ▶ Valor da comparticipação financeira da segurança social referente às vagas a serem preenchidas pela Segurança Social – Diferença entre o valor da comparticipação do cliente e sua família e o valor de referência definido em protocolo 2010 (889,91€)

16

Protocolos de Cooperação

▶ Sistemas de gestão da qualidade

- ▶ Manuais de qualidade do ISS,IP
- ▶ outros sistemas de qualidade cuja certificação seja de entidade acreditada pelo IPQ

